



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, sexta-feira, 11 de abril de 2025 - Ano 2025 -Nº 4957 www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

DECRETO Nº 1.046/2025-GP

Prorroga o programa do REFIS 2025 por mais 90 dias, conforme a Lei 1.152/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de negociação das dívidas de contribuintes para com o Município de Lucena e diante da possibilidade e necessidade de prorrogação do Programa do REFIS 2025;

O Prefeito do Município Lucena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 59, V, da Lei Orgânica Municipal Decreta:

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 15 de julho de 2025 o Programa de Refis Municipal instituído pela Lei n. 1.152/2024, nos termos do seu art. 1, §1º e art. 10.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lucena/PB, 11 de abril de 2025.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO

DECRETO Nº 1.047/ 2025-GP

DECRETA PUNTO FACULTATIVO O DIA 17 DE ABRIL DE 2025, QUINTA-FEIRA, PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA E AUTARQUIAS MUNICIPAIS, EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE LUCENA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município Lucena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 59, V, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado como ponto facultativo o dia 17 de ABRIL de 2025, quinta-feira, para os órgãos e entidades da administração direta, indireta e autárquicas do Poder Executivo Municipal de Lucena/PB, em virtude da transferência, para a referida data, do ponto facultativo do dia do Servidor Público com exceção aos serviços essenciais das Secretarias de Saúde e Infraestrutura, e demais serviços contínuos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Lucena – PB, 11 de abril de 2025.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Lucena
Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Leomax da Costa Bandeira
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em www.lucena.pb.gov.br de segunda à sexta, e em edições especiais.